

RESOLUÇÃO N.º 2/2002.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, seu Presidente PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações nos anexos I e III do Decreto Legislativo 003/96 alterado pelo Decreto Legislativo 002/2000, cuja redação passa a ser a constante do escopo anexo.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, de livre nomeação e exoneração, com lotação no órgão da Seção de Contabilidade e Tesouraria e símbolo de vencimento P.27.

Art. 3º Fica criado o cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPORTE DA PRESIDÊNCIA, de livre nomeação e exoneração, com lotação no órgão da Presidência e símbolo de vencimento P.18.

Art. 4º O item 17 do Anexo IV do Decreto Legislativo 002/2000 passa a ter a redação do escopo anexo.

Art. 5º Fica determinado que o cargo de CONTROLADOR GERAL criado pelo artigo 5º da resolução 023/2001, será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com lotação no órgão de Controle Interno e símbolo de vencimento P.45.

Art. 6º Ficam incluídos no Anexo IV do Decreto Legislativo 002/2000 os itens 21,22 e 23.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 5 de abril de 2.002.

ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ FERNANDES DE MENEZES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

GISLENE MARIA LAGE
Vereadora Secretária da Câmara Municipal

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DOS QUADROS ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO E EFETIVO DE RECRUTAMENTO POR CONCURSO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

17. Denominação do Cargo: CONSULTOR JURÍDICO
Símbolo de vencimento: P.50
Categoria funcional: Comissionado - Assessoramento Superior
Escolaridade: Curso Superior em Direito, com experiência mínima de cinco anos na área jurídica e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
- Atribuições básicas: Desenvolver e acompanhar as atividades jurídicas de interesse da instituição, no âmbito administrativo, civil, trabalhista e comercial, elaborar contratos e aditamentos. apresentar memoriais e recursos em qualquer das instâncias, emitir pareceres para subsidiar decisões executivas. Coordenar as atividades jurídicas da Câmara, assessorando a Mesa Diretora e, em especial, o seu Presidente, nos assuntos de sua competência; supervisionar a elaboração de pareceres das comissões e visar previamente as proposições, resoluções, vetos e outros documentos oficiais para a assinatura do Presidente da Câmara: emitir parecer prévio aos projetos de lei, de resolução ou de qualquer outro assunto pertinente à sua juridicidade, de forma a orientar as comissões; exercer as funções de corregedor de pessoal do quadro permanente: assessorar a Comissão Permanente de Licitação, emitindo parecer prévio nos processos de compra de material: equipamento e outros, representar a Câmara nos processo judiciais, em que for parte ativa ou passiva; exercer função fiscalizadora das atividades administrativas, orçamentárias e financeiras, de forma a assegurar a plena legalidade dos seus atos: elaborar e visar os contratos administrativos de qualquer natureza. Executar tarefas afins: supervisionar os processos administrativos e legislativos.

21. Denominação: ASSESSOR DE CONTABILIDADE
Símbolo de vencimento: P.27
Categoria Funcional: Comissionado - Assessoramento Técnico
Escolaridade: 2º grau
Atribuições básicas: Assessorar a Seção de Contabilidade e Tesouraria na execução de serviços técnicos de registro e controle contábil e na promoção de atos necessários à regularização das contas públicas; redigir ofícios, pareceres e auxiliar o Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro em todos os níveis.
22. Denominação do Cargo: ASSESSOR DE TRANSPORTE DA PRESIDÊNCIA
Símbolo de vencimento: P18
Categoria funcional: Comissionado - Assessorar
Atribuições básicas: Prestar assessoria direta ao Presidente da Mesa, conduzir, manter limpo e zelar pela conservação dos veículos; observar e cumprir as normas técnicas de uso dos veículos e a legislação de trânsito em vigor, atender e controlar as solicitações dos veículos. Executar tarefas afins.
23. Denominação: CONTROLADOR GERAL
Símbolo de vencimento: P.45
Categoria Funcional: Comissionado - Assessoramento Superior
Escolaridade: Curso Superior
Atribuições básicas: Assistir a Mesa Diretora e a Diretoria Geral; executar auditoria interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; emitir relatório, parecer, instruir o servidor competente na prestação de contas; comprovar a aplicação de recursos repassados ao legislativo; apontar desfalque, desvio de bens ou valores públicos, identificar e tomar providência quanto a prática de qualquer ato lesivo ao patrimônio público; ao tomar conhecimento de qualquer ilegalidade, alertar formalmente a autoridade competente, especialmente, o Presidente da edilidade e o Tribunal de Contas.

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ORGÃO	CARGO	EFETIVO	COMISSIONADO
Presidência	Assessor da Presidência	1	1
	Analista de Planejamento Legislativo		1
	Chefe de Serviço de Transporte		1
	Assessor de Transporte da Presidência		1
Consultoria Jurídica	Consultor Jurídico		1
	Sub-Consultor Jurídico		1
Controle Interno	Controlador Geral		1
Seção de Contabilidade e Tesouraria	Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro		1
	Assessor de Contabilidade		1
	Agente Legislativo III	2	
Diretoria Geral	Diretor Geral		1
	Assessor de Programação		1
	Agente Legislativo II	1	
	Agente Legislativo I	1	
	Auxiliar Legislativo	2	
	Assessor Parlamentar II		4
	Assessor Parlamentar I		3
Chefe de Serviço de Apoio Parlamentar		1	
Serviço de Apoio Legislativo	Chefe do Serviço de Apoio Legislativo		1
	Assessor do Serviço de Apoio Legislativo	1	
	Agente Legislativo III	2	
	Assistente Legislativo	1	
	Assessor Legislativo	1	1
	Assessor Parlamentar III		6

ANEXO III

QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO DO VENCTO	QUANT. DE CARGOS
Assessor da Presidência	P.27	01
Assessor de Programação	P.27	01
Assessor de Contabilidade	P.27	01
Assessor de Transporte da Presidência	P.18	01
Assessor Legislativo	P.18	01
Assessor Parlamentar III	P.13	06
Assessor Parlamentar II	P.12	04
Assessor Parlamentar I	P.05	03
Chefe de Serviço de Apoio Legislativo	P.35	01
Chefe de Serviço de Apoio Parlamentar	P.27	01
Chefe de Serviço de Transporte	P.18	01
Consultor Jurídico	P.50	01
Controlador Geral	P.45	01
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro	P.41	01
Diretor Geral	P.45	01
Sub-Consultor Jurídico	P.45	01